



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 69/67:

Assunto MENSAGEM.

01

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

Constando da Lei Orçamentária para 1968 verba para a construção da parte superior de um próprio municipal, para abrigar o Posto de Atendimento do Instituto Nacional de Previdência Social, hoje endereçamos a V.Excia., para o devido pronunciamento da egrégia Câmara, sob sua-digna Presidência, o presente projeto de Lei, solicitando autorização para a abertura de um crédito especial de NCR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), para atender à montagem da parte inferior desse citado prédio, a fim de que a mesma seja aproveitada com a instalação de serviços diversos desta Prefeitura.

Justificando esse projeto de Lei, evocamos as exiguidades das instalações do prédio da Prefeitura, para atender os diversos serviços criados pelas exigências da evolução impostas à moderna técnica administrativa.

E assim, crendo justificada a apresentação do presente projeto de Lei, solicitamos a sua aprovação.

Nesta oportunidade, reitero a V.Excia. minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de Dezembro de 1967.

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



02

Projeto de Lei nº 85/67

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a montagem do andar inferior da Casa onde funcionará o P. A. do INPS.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de _____ de 1967

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça

Em, 9 / 12 / 1967

Presidente [Signature]

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 9 de 12 de 1967

Presidente [Signature]

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1967

Presidente [Signature]

APROVADO em terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1967

Presidente [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

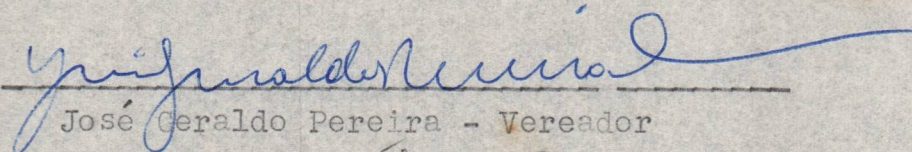
03

PARECER N.º

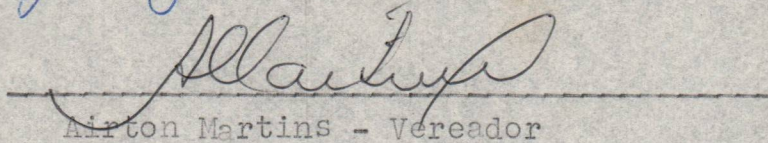
A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, é de parecer que o projeto nº 85/67, seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das comissões, 16 de dezembro de 1967.

José Teixeira de Carvalho - Relator



José Geraldo Pereira - Vereador



Airton Martins - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 85/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 85/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NC\$ 30.000,00 (trinta cruzeiros novos) para atender às despesas com a montagem do andar inferior da Casa onde funcionará o P.A do INPS.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 20 de dezembro de 1967

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

J. F. Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 20-XII- 1.967

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Lei n. 229 de 28 de dezembro de 1967

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil-cruzeiros novos) para atender às despesas com a montagem de andar inferior da Casa onde funcionará o P.A. de INPS.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de dezembro de 1967

Prefeito Municipal